



*Handwritten signature*

## DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Lisboa, 15 de março 2023

À

A.B. – António Bernardo & Associado, SROC, Lda.  
Rua Tomás Ribeiro, 41 – 3.º  
1050-225 Lisboa

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras da **FPTA** (adiante designada por “FEDERAÇÃO” ou “Entidade”), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (que evidenciam um ativo total de 80.419 euros e um total de capital próprio de 35.421 euros, incluindo um resultado líquido de 28.425 euros), com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Sociedade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

### **1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS**

- 1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.



- 1.2 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.
- 1.3 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras e foram devidamente registados de acordo com o Código de Federações.
- 1.4 Não existem:
  - Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à FPTA ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas Notas anexas às mesmas;
  - Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer nas respetivas Notas anexas;
  - Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
  - Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela FPTA;
- 1.5 A Federação é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros.
- 1.6 Demos-vos conhecimento das partes relacionadas da FPTA e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.7 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.
- 1.8 Tomámos conhecimento do projeto da vossa Certificação Legal das Contas que inclui uma opinião sem reservas e sem ênfases.

## 2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

### 2.1 Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;





*Handwritten signature and initials in blue ink.*

- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
  - Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.
- 2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- 2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.
- 2.4 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os administradores/gerentes, diretores ou empregados.
- 2.5 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.
- 2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Federação esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.
- 2.7 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.
- 2.8 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Federação dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.

Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.



*Handwritten signature*

- 2.9 Confirmamos que durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 a FPTA apenas recorreu aos serviços de apoio jurídico do advogado Luís Manuel dos Santos Valente, não existindo qualquer ação judicial em que a FEDERAÇÃO seja parte, que não seja patrocinada por aquelas entidades.
- 2.10 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Federação e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos assim que colocámos à vossa disposição as atas respeitantes às seguintes reuniões:

Descrição	Número	Data
Ata de Direção	221	30/05/2022
Ata de Direção	222	16/06/2022
Ata de Direção	223	23/06/2022
Ata de Direção	224	04/07/2022
Ata de Direção	225	23/07/2022
Ata de Direção	226	15/09/2022
Ata de Direção	227	26/09/2022
Ata de Direção	228	26/09/2022
Ata de Direção	229	26/09/2022
Ata de Direção	230	14/10/2022
Ata de Direção	231	14/11/2022
Ata da Direção	232	19/12/2022
Ata da Assembleia Geral Ordinária	01	05/03/2022
Ata da Assembleia Geral Extraordinária	02	05/03/2022
Ata da Assembleia Geral Eleitoral	03	07/05/2022
Ata da Assembleia Geral Extraordinária	04	13/08/2022

**Estas atas constituem um resumo completo de todos os assuntos tratados em todas as reuniões mantidas entre 01 de janeiro de 2022 e a presente data, dos órgãos sociais da FPTA.**

- 2.11 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.





# FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

- 2.12 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
- 2.13 Não temos projetos ou intenções:
- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
  - que possam pôr em causa a continuidade das operações da FEDERAÇÃO;
  - de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de ativos.
- 2.14 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.
- 2.15 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a FPTA.

Sem outro assunto de momento, apresentamos a V. Exas. os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.

De V. Exas.

Atentamente,



Assinaturas:

Paulo Machado Arnaldo Pinto da Silva (Presidente da Direção)

Marco Bruno Correia Costa(vogal)